

Edital Itaú 2021 de seleção de projetos esportivos aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte

Perguntas frequentes (FAQ)

1. O que é o Edital Esporte e Educação Integral?

É uma ferramenta de seleção de projetos que serão patrocinados pelo Itaú com recursos do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

2. Que tipos de organizações podem apresentar projetos no Edital Itaú 2021 - Esporte e Educação Integral?

Podem participar proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas, que existam há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação comprobatória. É preciso também que sejam sediadas no Brasil. Além disso, é imprescindível que as práticas de atuação da organização estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva.

3. Que tipo de proponente não pode participar do edital?

Não serão considerados, para este edital, proponentes enquadrados como: pessoas físicas, MEIs, instituições que ainda não foram formalizadas ou grupos informais, organizações com fins lucrativos e entidades da administração pública e indireta (entes federativos, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas).

4. Meu projeto precisa ter sido previamente aprovado na Lei Federal de Incentivo ao Esporte?

Para poder ser contemplado, sim, será necessário que o projeto esteja aprovado ou seja aprovado até setembro.

5. Sem a aprovação na Lei de Incentivo, não posso nem inscrever o projeto?

Pode. A inscrição seja aceita, é preciso que o processamento oficial previsto em lei esteja ao menos iniciado, ou seja, que seja informado o número SLIE, de processamento no ministério. Para esses casos, até o mês de setembro será possível enviar o DOU contendo a confirmação de habilitação, sem o que a inscrição será reprovada.

6. Não iniciei a inscrição do meu projeto na Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Consigo participar?

Sim, desde que sua organização dê início ao processo de habilitação junto à Secretaria Especial do Esporte antes de enviar a inscrição completa pela plataforma de inscrição no pedido de apoio pelo Edital Itaú Esporte 2021. Será necessário que aprovação seja completada até o mês de setembro, caso contrário o projeto será excluído da seleção do Itaú.

7. Quais projetos não podem participar?

Não serão considerados para esse edital projetos com as seguintes características:

- Aprovados pela Secretaria Especial do Esporte na manifestação “desporto de rendimento” (art. 2º, inciso III previsto na Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/06);
- Com período de execução das atividades-fim menor do que 6 (seis) meses
- Que tenham como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social.

8. Quando e como o recurso do Itaú será depositado?

Entre os meses de novembro e dezembro de 2021, o patrocínio será depositado aos projetos selecionados na conta informada pela Secretaria Especial do Esporte como Conta BLOQUEADA. Seus dados constam na publicação de aprovação do projeto no Diário Oficial da União. Os projetos devem estar aptos para captação nesse período completo (até 31 de dezembro de 2021).

9. O período de captação de recursos do meu projeto acaba em outubro, posso participar do edital?

Não serão considerados, para este edital, projetos cujo período de captação não compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2021.

10. Qual o período de inscrição?

O período de inscrição do projeto para concorrer ao patrocínio do Itaú é até 31 de agosto de 2021, às 18h.

11. Onde os projetos devem ser executados?

Os projetos podem ser executados em qualquer região do Brasil. Serão priorizados projetos executados em regiões vulneráveis.

12. Minha instituição tem sede em outro município/Estado. Posso participar?

Sim. Será preciso apresentar o histórico e a relação comunitária da organização executora do projeto no local onde as atividades serão realizadas.

13. Quantos projetos diferentes cada organização pode inscrever no edital?

Não há limite de projetos, desde que apresentem a aprovação do projeto na Lei Federal de Incentivo ao Esporte no ato da inscrição ou quando solicitado e que tenham período de captação ativa em novembro e dezembro de 2021.

14. Qual o valor máximo de patrocínio que posso solicitar ao meu projeto?

Os projetos inscritos poderão solicitar financiamento de qualquer valor, sendo prerrogativa do Itaú decidir quanto será destinado a cada projeto.

15. Quantos projetos serão selecionados pelo Itaú no edital Esporte e Educação Integral?

O Itaú não definiu previamente quantos projetos serão patrocinados. A decisão pelo apoio estará relacionada à classificação e à avaliação do projeto nas etapas de seleção previstas

no regulamento do edital, ao alinhamento do projeto à Política de Investimento Social do Itaú e à disponibilidade de recursos incentivados;

16. Quais modalidades esportivas podem participar?

O Itaú considerará propostas de todas as modalidades esportivas, desde que promovam a educação integral para o alcance do desenvolvimento do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

17. O projeto precisa ser novo ou pode ser um projeto que já executamos?

O projeto pode já ter sido executado. Será preciso informar no formulário de inscrição dados sobre a edição já realizada.

18. O meu projeto pode ser executado por um terceiro contratado?

Não serão considerados, para este edital, projetos executados por outras instituições diferentes das Organizações da Sociedade Civil responsáveis pelo projeto aprovado pela Secretaria Especial de Esportes.

19. O Itaú procura financiar projetos com quais características?

Serão considerados, no processo de seleção do Edital, projetos esportivos cujos conteúdos e metodologias estejam alinhados ao conceito de educação integral e que estejam alinhados às seguintes categorias de apoio do Itaú:

- Formação e capacitação de educadores e gestores: projetos cujas principais atividades estão voltadas à qualificação da equipe envolvida em projetos socio-esportivos;
- Educação Integral: projetos realizados com crianças e/ou adolescentes visando seu desenvolvimento integral. A execução acontece em complementação às atividades escolares, podendo ser no contraturno;
- Diversidade: projetos voltados à prevenção e enfrentamento a todas as formas de discriminação, atuando junto a populações em situação vulnerável, buscando seu desenvolvimento integral e empoderamento.

20. Tenho apoio de outras empresas e instituições na execução deste projeto. Posso inscrever um projeto mesmo assim?

Sim, será preciso informar no formulário de inscrição quem são os outros patrocinadores do projeto.

21. Há alguma cobrança financeira para eu participar desse processo de seleção?

Não. A inscrição do projeto no edital é gratuita e deve ser feita somente pela Plataforma de Editais do Itaú Social no endereço eletrônico: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-itau-esporte-2021/>

22. Onde realizo a inscrição de meu projeto para o Edital Esporte Itaú 2021?

Pela internet, no link disponibilizado no Edital Itaú Esporte 2021, também localizável pela página de Editais hospedada no site da Fundação Itaú Social, no endereço <https://www.itausocial.org.br/editais/>

23. Como realizo a inscrição de meu projeto para o Edital Esporte Itaú 2021?

A inscrição se realiza pelo preenchimento do formulário disponível na página de inscrição, composto por questões obrigatórias e opcionais, além de questões que demandam o envio de documentos, dentre eles, o projeto aprovado pela Secretaria Especial do Esporte.

24. Preciso preencher todo o formulário de inscrição de uma vez?

Não, você não precisa preencher todo o formulário de uma vez, assim como não precisa anexar todos os documentos no mesmo momento. Para não perder cada atualização, deve-se utilizar o botão “Salvar”, localizado no canto superior direito da tela de inscrição, para posterior finalização, desde que dentro do período de inscrição válido. Quando concluir todo o procedimento, a organização deve acionar a opção “finalizar a inscrição” e então não poderá mais haver alterações.

25. A inscrição já é válida desde o primeiro rascunho salvo?

Não. Antes que a organização proponente acione o botão “finalizar a inscrição”, respondendo os campos obrigatórios e fazendo upload de documentos necessários, a inscrição não é considerada no sistema.

26. Quando a inscrição é considerada válida? Como confirmar?

Após selecionado o botão “Finalizar a inscrição”, o proponente deve clicar em “continuar”. Será mostrada então uma resposta do sistema com o conteúdo “Inscrição realizada com sucesso”.

27. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição no Edital?

- Cartão CNPJ da organização, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Estatuto Social vigente, registrado em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria vigente, registrada em cartório;
- CPFs do(s) representante(s) legal(is) da organização (consulte no Estatuto Social de sua organização quem são os representantes legais. Em geral, eles são o presidente e o vice-presidente. Se houver, envie também o CPF de um terceiro representante legal eleito);
- Diário Oficial da União, onde consta a aprovação de seu projeto pela Secretaria Especial do Esporte, e os dados da conta captação BLOQUEADA.

Observação: exclusivamente este documento, se o projeto foi aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte, mas a publicação ainda não consta no Diário Oficial da União (DOU), a inscrição será aceita provisoriamente, pendendo de envio posterior do DOU.

- Projeto completo, enviado e aprovado pela Secretaria Especial do Esporte, contendo o cronograma de execução e a planilha orçamentária;
- Tabela de Monitoramento (modelo para preenchimento disponível na página de inscrição do edital);
- Relatório de atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

28. Como será realizada a análise dos projetos?

A análise dos projetos será realizada em 4 (quatro) etapas:

- PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE ELIMINATÓRIA: baseada no cumprimento aos requisitos do edital;
- SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL: realizada com projetos aprovados na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos e do CNPJ do proponente;
- TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE TÉCNICA: realizada com projetos aprovados na etapa anterior e baseada nos critérios apontados no regulamento do edital;
- QUARTA ETAPA – ANÁLISE FINAL: realizada com projetos aprovados na etapa anterior. Nesse momento, o Itaú definirá quais projetos serão financiados, baseada em sua Política de Investimento Social e recursos disponíveis.

29. Quais são os critérios de seleção dos projetos?

Para realizar a análise técnica das propostas, serão utilizados os seguintes critérios:

- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO: Nesse critério, serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização proponente. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, capacidade de execução do projeto enviado, experiência na temática, e transparência de suas ações;
- VIABILIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROJETO: Serão avaliados aspectos técnicos gerais do Plano de Trabalho do projeto. Ele deve ser coerente com o problema social a ser enfrentado, demonstrar relação causal entre atividades e objetivos e ter coerência orçamentária com as ações previstas;
- CONTEÚDO E METODOLOGIA DO PROJETO: É importante que a metodologia e os conteúdos trabalhados no projeto sejam apresentados e coerentes com a realidade da comunidade e do público, assim como com os resultados esperados. Serão priorizados os relacionados ao conceito de Educação Integral;
- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A organização precisa informar se possui práticas de monitoramento e avaliação de suas atividades e quais serão utilizadas no projeto. Será considerado um diferencial a utilização de indicadores de execução e resultados;
- CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO: É importante que a organização conheça a realidade do público beneficiado e tenha experiência em se comunicar com ele e o mobilizar. Será considerado um diferencial as organizações que atuem com outros atores sociais, em articulação com a comunidade, outras instituições, poder público, e em rede;
- DIVERSIDADE: O projeto deve informar se, e como, atuará em uma comunidade e/ou público vulnerável, demonstrando pela descrição do processo de seleção dos beneficiados;
- POTENCIAL DE IMPACTO: Espera-se que o projeto gere um impacto positivo concreto e eficaz ao público atendido, à comunidade e/ou à organização social. Serão priorizados os que deixem um legado no território (como ampliação de conhecimentos, fortalecimento de redes, melhoria de capacidades institucionais, dentre outros).

30. Quais contrapartidas são esperadas pelo Itaú das organizações selecionadas?

O Itaú esperará do proponente, pelo financiamento do projeto selecionado, as contrapartidas previstas no regulamento, lista que não será modificada e que constará em contrato firmado pelas partes:

- Aplicação da logomarca do Itaú nos materiais do projeto para identificação do Itaú como patrocinador da iniciativa;
- Citação do patrocínio nos materiais de comunicação sobre o projeto enviados à imprensa;
- Divulgação de anúncio institucional do Itaú em guias, programas, catálogos e/ou demais materiais oficiais do projeto produzidos pela organização proponente;
- Concessão do direito de uso de imagens, fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas pelo proponente com a finalidade de registrar as atividades do projeto (atendidas as exigências legais);
- Menção de agradecimento ao Itaú durante a realização do projeto;
- Transmissão de vinheta institucional do Itaú nos locais de realização do projeto e demais meios e/ou mídias utilizados para divulgação do projeto;
- Disponibilização de espaço para que o Itaú possa realizar, às suas expensas, a montagem/desmontagem de estande no local de execução do projeto, sendo que tal estande será aberto para o público em geral, sem restrição de acesso;
- Autorização de divulgação do patrocínio em materiais produzidos pelo Itaú, veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do banco – inclusive, sem restringir, *sites*, redes sociais, televisão aberta ou fechada, cinema, materiais impressos;
- Autorização para o Itaú fotografar, filmar e/ou gravar, diretamente por si ou por terceiros, as atividades do projeto (atendidas as exigências legais) para produção, às expensas do Itaú, de materiais destinados à divulgação do patrocínio, veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do banco;
- Autorização para, ou distribuição de brindes, produzidos às expensas do Itaú, durante as atividades do projeto.

No momento de assinatura do contrato, o proponente poderá negociar com o Itaú a não realização de alguma contrapartida da lista completa que consta no regulamento, mediante justificativa. Essa negociação não implica na aceitação automática pelo Itaú, que poderá rever a parceria.

31. Como acompanhar o processo de análise do meu projeto?

Não haverá divulgação de resultados intermediários. O resultado de cada proposta será enviado para o e-mail cadastrado na plataforma de Editais do Itaú Social, e a lista de selecionados será publicada no mesmo link publicado no Edital Itaú Esporte 2021 (<https://editais.itausocial.org.br/editais/>), mediante acesso pelo e-mail cadastrado.

32. Meu projeto foi selecionado, o que acontecerá depois?

Caso seu projeto conste como aprovado na lista a ser divulgada, sua organização será contatada para seguir as orientações de assinatura do contrato de patrocínio com o Itaú.

33. A execução do projeto será acompanhada pelo Itaú?

Sim, o Itaú demandará documentos e informação relacionados à execução do projeto, a serem alinhados entre as partes no momento de elaboração e assinatura do contrato.

34. Ainda tenho dúvidas sobre o Edital Itaú Esporte 2021, como falar com a equipe responsável?

A Conexão Trabalho é a consultoria que dá o suporte operacional para o Edital de Esportes em 2021. Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital ou sobre dúvidas técnicas a respeito da plataforma de inscrições, envie um e-mail para edital.itaue esporte@conexaotrabalho.com.br ou mande mensagem no canal de Whatsapp, pelo número (11) 94308-4441.